

Tamarana, 12 de maio de 2026



Edição 2340 – Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 12 de maio de 2026

Edição 2340 - Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 108/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a Srª. **SARAH ROSAS FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.XXX-4 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 066.XX.XXX-03, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Professor de Língua Inglesa**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária, sob o Regime Celetista, nos termos do Edital 002/2026.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 12 de maio de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: RDS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DAS AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 06/05/2026 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 06/05/2027.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 131.721,50 (CENTO E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TAMARANA/PR, 11 DE MAIO DE 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana/PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1

Tamarana, 12 de maio de 2026



Edição 2340 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO Nº 063/2026

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2026, Processo nº 063/2026, TIPO MENOR PREÇO LOTE ÚNICO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de um (01) Centro de Equipamentos de Calistenia, conforme a Emenda Parlamentar Impositiva nº 05. O equipamento será instalado em espaço público, Centro Social Urbano (CSU), conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min do dia 08/05/2026, até as 08h30min do dia 26/05/2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min do dia 26/05/2026.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 07 de Maio de 2026.

Maria Rose Soares
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Tamarana, 12 de maio de 2026



Edição 2340 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
PROCESSO Nº 065/2026

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026, Processo nº 065/2026, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de 01 Professor de Educação Física e 02 Acadêmicos de Educação Física ou Esporte com o objetivo de atender às demandas do Departamento de Esportes de Tamarana/PR. A contratada será responsável pela implementação e desenvolvimento de atividades nas modalidades de Voleibol, Futsal e Ginástica, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. Este serviço será realizado no âmbito do Projeto Técnico Pedagógico do Programa Segundo Tempo Padrão, utilizando recursos provenientes do Convênio com o Ministério do Esporte nº 184/2024, Transferegov.br nº 969866., conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min do dia 13/05/2026, até as 08h30min do dia 28/05/2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09h00min do dia 28/05/2026.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 12 de Maio de 2026.

Maria Rose Soares
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Evaristo Camargo, 245 Centro CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1939

1-1

Tamarana, 12 de maio de 2026



Edição 2340 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2026

PROCESSO Nº 066/2026

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2026, Processo nº 066/2026, **MENOR PERCENTUAL DA TAXA ADMINISTRATIVA.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação na forma de cartão magnético com processamento e carga de créditos eletrônicos, para a concessão de benefício eventual cartão alimentação, em razão de atendimento às famílias em vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, no âmbito do município de Tamarana, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min do dia 13/05/2026, até às 12h30min do dia 25/05/2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 13h00min do dia 25/05/2026.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 12 de Maio de 2026.

Ariana Almeida Rocha Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Tamarana, 12 de maio de 2026



Edição 2340 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2026****PROCESSO N° 067/2026**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N° 038/2026, Processo n° 067/2026, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas na forma de Benefício Eventual a ser concedida exclusivamente destinada a Comunidade Indígena do Município de Tamarana, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13h00min do dia 13/05/2026, até às 12h30min do dia 26/05/2026.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 13h00min do dia 26/05/2026.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 12 de Maio de 2026.

Ariana Almeida Rocha Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO**Nº 002 de 08/05/2026****REF.: CONTRATO Nº 089/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2024 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMARANA E A EMPRESA GOLFLEET TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana - PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADO: **GOLFLEET TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.222/0001-45, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, Andar 01, Sala 104, Ed. Torre Di Pietra, nº 500, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR, CEP 86050-460, neste ato devidamente representado por **CARLOS JOSÉ DE BERTOLIS TUDISCO**, portador da cédula de identidade RG nº 5.XXX.XXX-6, inscrito no CPF sob o nº 772.XXX.XXX-49.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Contrato nº 089/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 020/2024, Processo Administrativo nº 071/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração (C.I. nº 058/2026) e Parecer Jurídico (nº 167/2026), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Fica aditado ao contrato original o aumento total de R\$ 157.818,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e dezoito reais), valor já corrigido pelo índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 4,726050%, nos termos do subitem 6.5 do contrato original, ficando o valor mensal R\$ 13.151,50 (treze mil e cento e cinquenta e um mil reais e cinquenta centavos). Com a prorrogação do contrato, inicia-se um novo período de vigência, e a quantidade autorizada para consumo ou execução retorna ao quantitativo originalmente estipulado, conforme tabela atualizada abaixo:

Especificação	Qtd.	Und.	Valor Total Mensal
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E RECONHECIMENTO FACIAL PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTRATANTE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PELO PRAZO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEIS CONFORME PREVISÃO LEGAL VIGENTE, BEM COMO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES EM COTAÇÃO – A SEGUIR - PARA	12	MÊS	R\$ 13.151,50

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Administração

TODOS OS FINS E EFEITOS MARCA: GOLFLEET			
	Valor Total	R\$ 157.818,00	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ADITIVO

7.1 Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 24 (vinte e quatro) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 13/05/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato originário.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 08 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUSUKAWA
 Representante Legal

GOLFLEET TECNOLOGIA LTDA
 CONTRATADO
CARLOS JOSÉ DE BERTOLIS
TUDISCO
 Representante Legal

MARIA ROSE SOARES
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. 254 de 14/10/2025

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1946



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: Assinaturas referentes ao TERMO ADITIVO 002 DE 08/05/2026 do CONTRATO N° 089/2024, INEXIGIBILIDADE N° 020/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2024.

Setor de contratos: Edvanda Camargo

Rua Evaristo Camargo, n° 245 - Centro - CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1946

Tamarana, 12 de maio de 2026



Edição 2340 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 09.242.908/0001-86, com sede no Município de Tamarana, Estado do Paraná, Rua Alcides José Maria, s/nº, Centro, CEP: 86.125-000 neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Viviane Granado Barreira da Silva, portadora do RG nº 5.xxx.xxx-2 e inscrita no CPF sob o nº 029.xxx.xxx-48; e de outro lado

CREDOR: THIAGO RIVALDO GODÓI ORIANI - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.745.427/0001-11, inscrição estadual 90623667-26, e-mail Thiago_oriani@hotmail.com, telefone (43) 3398-0496, com sede à Rua Izaltino José Silvestre, nº 100-A, Bairro centro, CEP 86125-000, na cidade de Tamarana/PR, neste ato representada por seu sócio administrador THIAGO RIVALDO GODÓI ORIANI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.xxx.xxx-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.xxx.xxx-57.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA** reconhece, de forma expressa, o dever de indenizar o **CREDOR** no valor de **R\$ 803,21 (oitocentos e três reais e vinte e um centavos)**, correspondente à aquisições de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, por meio de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) e BPS (Banco de Preços em Saúde), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 030/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 096/2024, Processo nº 166/2024.

Tamarana, 12 de maio de 2026



Edição 2340 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Saúde

O fornecimento ocorreu em razão da necessidade de garantir a continuidade da assistência farmacêutica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando que os medicamentos adquiridos, embora não padronizados na farmácia básica, mostraram-se indispensáveis ao atendimento de demandas específicas e urgentes da população.

Destaca-se que os fornecimentos foram devidamente realizados, com a efetiva entrega dos produtos, contudo, não houve o regular processamento administrativo em tempo oportuno para a formalização e liquidação da despesa, o que ensejou a presente regularização.

Dessa forma, o presente instrumento tem por finalidade reconhecer e regularizar a obrigação existente, evitando prejuízos ao fornecedor e assegurando a observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, continuidade do serviço público e boa-fé administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O reconhecimento da dívida ora formalizado fundamenta-se na efetiva execução dos serviços, devidamente comprovada, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da continuidade do serviço público, da vedação ao enriquecimento sem causa e da boa-fé administrativa.

CLAÚSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes neste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da **SECRETARIA DE FAZENDA DE TAMARANA**, classificada como Programa de Trabalho e Natureza de Despesa:

Reduzido	Fonte	Funcional Programática
75	1000	06001050412320303390930000

Tamarana, 12 de maio de 2026



Edição 2340 – Ano XXI - Semanal



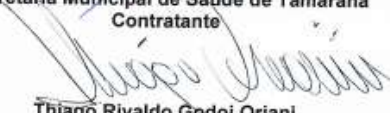
MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca do Município de Londrina — PR. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmar o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Tamarana, aos 07 de Abril de 2026.

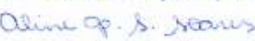

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde de Tamarana
Contratante


Thiago Rivaldo Godoi Oriani
Representante legal
Contratada

Testemunha 01:


CPF - 047.178.749-35.

Testemunha 02:


CPF - 076.607.959-70



	<p>JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE</p> <p>Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP) Secretaria Municipal de Fazenda Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro CEP: 86125-000, Tamarana – PR Telefone: (43) 3398-1995 Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/ E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br</p>
--	--